LEI 3.758, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012

"Altera a tabela de vencimentos de que trata a Lei Municipal nº 3518/2010, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Coronel Fabriciano e dá outras providências."

O Povo do Município de Coronel Fabriciano, por seus representantes na Câmara Municipal, **APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:**

Art. 1º. Fica alterado, na tabela de vencimentos de que trata o Anexo IV da Lei 3.518/2010, os vencimentos dos seguintes cargos:

Cargo	**Vencimento Base**
Coordenador Legislativo.....	R$ 3.500,00
Controlador Interno.....	R$ 4.500,00
Diretor Geral da Secretaria.....	R$ 6.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 19 de dezembro de 2012.

Francisco de Assis Simões Thomaz
PREFEITO MUNICIPAL